



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500856-73.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Falsificação de documento.

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N° 214/2022/CGJCE

A Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina encaminha comunicação feita pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Campos Novos/SC informando falsificação de procuração supostamente emitida por aquela serventia.

Oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular, com cópia das fls. 2-12.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Autos SEI n. 0015260-15.2022.8.24.0710 -Ciência -

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Qua, 13/04/2022 17:48

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>;Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;Corregedoria Bahia <corregedoriageral@tjba.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrz@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>

 1 anexos (6 MB)

Informacao_6240672_Corregedoria__Comunicacao_falsificacao_de_documentos.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça -​ Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Cristiane Cardoso
Chefe de Seção de Expediente e Serviços Gerais
Divisão Administrativa
Corregedoria-Geral da Justiça

Campos Novas (SC), 12 de abril de 2022.

À

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

Foro Extrajudicial

***Comunicação de documento falso.**

Eu, Dercílio Crispim Corrêa Júnior, brasileiro, casado, escrevente substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Novos (SC), portador do CPF 679.139.899-04, comunico que aos 07/04/2022, recebi uma ligação da pessoa identificada como Juliano Diniz a qual disse estar de posse e solicitava a confirmação e autenticidade de uma procuração supostamente emitida por esta serventia. Informei que este Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Campos Novos (SC) não lavra procurações, muito menos reconhece firmas. Diante da situação atípica, solicitei que enviasse por e-mail, os supostos documentos, o que foi atendido. Conforme cópias em anexo, verifiquei que tratava-se de uma falsificação de documento público, com carimbos, assinaturas, selo de fiscalização, denominação da serventia (“Escrivaninha”), denominação do cargo do funcionário, folhas, livro, e-mail **tudo falsos**. Imediatamente lavrei boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia Civil desta Comarca e comunico essa Corregedoria Geral da Justiça, responsável pelo Extrajudicial e o MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Campos Novos (SC).

Sendo assim, solicito se devo proceder mais alguma diligência e em caso positivo, respeitosamente, aguardo orientação.



Dercílio Crispim Corrêa Júnior

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos (SC)

Escrevente Substituto do Registro Civil de Campos Novos (SC)

Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas do Município de Campos Novos (SC). Rua São João Batista, 151, sala 05, centro – Campos Novos (SC) – CEP 89.620-000. Fone: 049-3541-0596. E-mail:cartoriocorrea@gmail.com

Estado de Santa Catarina
Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Zilda Izabel Becker Corrêa - Escrivã de Paz



TRASLADO
Livro: 0151 Folha: 884v
Protocolo 214
Data do Protocolo: 04/04/2022

SAIBAM quantos está **PROCURAÇÃO PÚBLICA** bastante virem que, nesta Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, neste Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, perante mim, Zilda Izabel Becker Corrêa - Escrivã de Paz, compareceu como **OUTORGANTE**: **HEDI LEHMKUHL**, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 27/05/1941, filho de Elsa Lehmkuhl e Willy Lehmkuhl, portador da cédula de identidade nº 6038079445 e inscrito no CPF nº 292.483.539-39, residente e domiciliando à Rua Frei Rogério, 327 - Bloco A, apto 403 - Centro - Campos Novos - SC - CEP 89620-000, **OUTORGADO**: **LINO ELIAS DE PINA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 15.555.603-4, órgão emissor SSP-SP, expedida em 30/01/2008, inscrito no CPF nº 055.059.818-95, na Ordem dos Advogados do Brasil Secção São Paulo sob o N° 151.706, com escritório profissional na rua Cardeal Arcoverde, 745, sala 903, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-001. Poderes a quem confere poderes específicos para representar o outorgante perante qualquer estabelecimento bancário, seja ele privado, estadual ou federal, inclusive o Banco do Brasil, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedade de economia mista, justiças federal estadual e cartórios para negociação de Ações Preferenciais do BESC – BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A (hoje Banco do Brasil) referente ao título Multiplo nº 200.547, contendo 570.000 ações Preferenciais Classe B do BESC, numeradas de 61.972.381.282 até 61.972.951.281, emitidos em 31/03/1986; Título Múltiplo N° 101.227, contendo 430.000 ações Preferenciais Classe B do BESC, numeradas de 50.852.191.082 até 50.852.621.081, emitidos em 21/03/1988; Título Múltiplo N° 101.122, contendo 430.000 ações Preferenciais Classe B do BESC, numeradas de 11.802.221.282 até 11.802.851.281, emitidos em 31/03/1986 em nome **HEDI LEHMKUHL**; podendo praticar tudo que necessário for, tanto vender as referidas ações, transferir, assinar documentos, fazer cessão de direitos, particulares de qualquer natureza, principalmente de cessão sub-rogação de ações ações preferenciais, podendo prestar declarações exigidas em lei, representa la perante tabelionato de notas cartórios de registro de títulos e documentos, assinar recibos, papeis fazer requerimentos, produzir provas individualmente sem prestação de contas, sempre tendo como referencias os títulos acima relacionados, ainda constituir advogados para representa lo em juízo ou fora dele em tudo que se entender necessário inclusive poderes da clausula ad judicia enfim praticar todos os demais poderes que sejam podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes. Essa procuração é tem caráter irrevogável e irretratável, em causa própria, enfim permitindo todos os demais poderes permitidos por **LEI. PODENDO SUBSTABELECER LEI.**

Continua na próxima página... (Página 1/2)

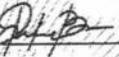


Estado de Santa Catarina
Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Zilda Izabel Becker Corrêa - Escrivã de Paz

Livro: 015 | Folha: 884v

Protocolo 214

Data do Protocolo: 04/04/2022

LEI. PODENDO SUBSTABELECER em todo ou parte, com ou sem reserva de poderes. O presente mandado é por prazo indeterminado. Sem prestação de contas. (SOB MINUTA). (Os dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e o conferidos pelos outorgantes que estes se responsabiliza). Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assinaram. Eu **DERCÍLIO CRISPIM CORRÊA JÚNIOR - Escrevente Autorizado**, que li e conferi tudo dou fé, subscrovo e assino em PÚBLICO e Raso em TESTEMUNHO  da VERDADE Assinaram nesta procuraçāo: **HEDI LEHMKUHL** como presente Outorgante. Nada mais em seguida. Porto por fé que o presente translado e cópia fiel da procuraçāo por este serviço notarial. Observações: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e translado podem divergir pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no livro e translado dependerá da quantidade de selos utilizadas, que serão impressos ao final do translado.

Campos Novos - SC 04 de Abril de 2022

*Cartório
De
Campos novos*

HEDI LEHMKUHL



Estado de Santa Catarina
Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

Zilda Izabel Becker Corrêa - Escrivã de Paz
Rua São João Batista, 151 Sala 05 - Centro - Campos Novos
89620-000 - Santa Catarina - cartorio@cartoriocorrea.brtdata.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé

HEDI LEHMKUHL (GIP47851-IEZC)

Emolumentos : 1 Reconhecimento de firma e autêntica R\$ 3,52 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 - Recibo N° 114578

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Dou fé, Campos Novos - SC, 04 de Abril de 2022

DERCÍLIO CRISPIM CORRÊA JÚNIOR - Escrevente Autorizado



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE ATIVOS
NÃO ESCRITURAIS EM MERCADO DE BALCÃO - 510.000 (QUINHENTAS E DEZ
MIL) ACÕES DO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BESC**

HEDI LEHMKUHL, brasileiro, solteiro, portador da CIRG N° 6038079445 e inscrito no CPF/MF sob o N° CPF: 292.483.539-91, residente e domiciliado à Rua frei Rogério, 327 - bloco A apto 403 - centro - campos novos - SC - CEP 89620-000, de ora em diante denominado unicamente como VENDEDOR e LINO ELIAS DE PINA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n° 15.555.603-4, órgão emissor SSP-SP, expedida em 30/01/2008, inscrito no CPF n° 055.059.818-95, na Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo sob o N° 151.706, com escritório profissional na rua Cardeal Arcoverde, 745, sala 903, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-001, e-mail eliassalomao@terra.com.br e telefone 11-98962-6956, doravante designado apenas como COMPRADOR, tem entre si justa e contratada a venda e compra mercantil de - **510.000 (QUINHENTAS E DEZ MIL) ACÕES DO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BESC** mediante um **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE ATIVOS NÃO ESCRITURAIS EM MERCADO DE BALCÃO**, o qual se regerá ao espelho da Lei brasileira, mormente o CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO mediante as seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

1. Tem este termo por objeto a venda e compra de **570.000 (QUINHENTAS E SETENTA) ACÕES DO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BESC**, oriundas do título múltiplo número 381.249 em nome de Hedi Lehmkuhl emitido em 31/03/1986, numeradas de 38.672.281.236 a 38.672.851.235 as quais serão escrituradas em nome do COMPRADOR ou de quem este indique.

II - DO PREÇO

2. O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$ 0,10 (dez centavos por ação), importando no total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), que será pago em moeda nacional da seguinte forma:
 - I. na data de assinatura deste termo um sinal e princípio de pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) através de transferência bancária (TED ou PIX) e do qual o VENDEDOR dá plena rasa ampla e múltipla quitação.
 - II. Até o dia 24/03/2022, o valor remanescente no valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), através de transferência bancária



(TED ou PIX) e do qual o VENDEDOR dá plena rasa ampla e múltipla quitação.

- Parágrafo Primeiro: todos os pagamentos serão efetuados na conta corrente 19898-6, Agencia 0016-7 do Banco do Brasil, de titularidade de Juliano César Mattos Diniz que fará o pagamento ao vendedor conforme estipulado nos itens I e II do item 2 desse contrato (Do preço).
- Parágrafo segundo: Os depósitos em conta corrente quando comprovados, são plena rasa e múltipla quitação de pagamento.

III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

3) O presente contrato vigerá por prazo indeterminado, devendo o COMPRADOR assegurar o pagamento acima descrito, bem como o VENDEDOR assegurar a autenticidade do documento vendido, o que o faz por compromisso aqui firmado, bem como a sua plena titularidade sobre as ações aqui transacionadas, fazendo o negócio bom e valioso entre as partes.

IV - CONDIÇÕES GERAIS

- 4) O VENDEDOR outorgará uma procuração pública em nome do COMPRADOR para que este possa escriturar a cessão dos créditos a quem entenda cabível.
- 5) O valor fiscal deste contrato, para fins de lançamento em declaração de Imposto de Renda é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
- 6) O presente contrato obriga as partes por si e por seus sucessores.

V - DO FORO

- 7) As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer dúvidas e contendas oriundas deste.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de março de 2.022.



Cartório
De
Campos Novos

COMPRADOR



**VENDEDOR
TESTEMUNHAS**

NOME:
R.G.:

NAME:
R.G.:

Estado de Santa Catarina Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Zilda Isabel Becker Gómez - Escrivã de Paz Rua São João Batista, 191 Bane 06 - Centro - Campos Novos 89620-000 - Santa Catarina - cartorio@cartorioescrivãebogomes.com.br	
Reconheço como autêntica (a) qualquera(s) ato(s) indicado(s) e dou fé	
HEIDI LEHMKUHLE (QIP11742-4FZG)	
	
Endereçamento : 1 Reconhecimento de Atos e Títulos R\$ 3,00 1 Selo de Fielatização pago R\$ 2,32 Total R\$ 5,32 Documento N° 10326	
Confira os dados do ato em https://bolo.jus.br	
Guia N. Campos Novos - 20 de Março de 2023	
DERECHO CRIMINAL MABR - Escrivão Autorizado	

Rua Cardenal Arcoverde, 745, sala 903, São Paulo /S.P., CEP 05407-001.
Telefone: (55) (11) 3120-9648



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0307590/2022-BO-00013.2022.0000625

DATA E HORA DO REGISTRO: 08/04/2022 13h15min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPOS NOVOS - 49-3541.0294

FATO

DATA DO FATO: 07/04/2022

HORA DO FATO: 09:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Telefone) RUA NEREU RAMOS, nº 610, CENTRO, CAMPOS NOVOS/SC/BR | CEP: 89620-000 |

Coordenadas: -27.400113733073365,-51.22617995614291

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

ENVOLVIDOS

DERCÍLIO CRISPIM CORRÊA JÚNIOR (48 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado | Vítima: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: ZILDA IZABEL BECKER CORRÊA

Pai: DERCÍLIO CRISPIM CORRÊA

Data de Nascimento: 22/09/1973

Naturalidade: CAMPOS NOVOS/SC/BRASIL

CNH: 1951946234 - SC

Relato Individual: Relata o comunicante que ESCREVENTE do registro Civil de Campos Novos/SC; Que na data dos fatos recebeu ligação no cartório de uma pessoa identificada como JULIANO DINIZ; Que tal pessoal lhe disse que era advogado, e que estava de posse de uma procuração pública, e que gostaria de verificar a sua autenticidade; Que o comunicante informou que o registro civil não faz procurações, nem reconhece assinaturas; Que o comunicante então, pediu para que Juliano, encaminhasse via e-mail, o citado documento; Que Juliano lhe enviou, e o comunicante, notou que o documento tratava-se de uma falsificação grosseira; Que apresentava selo de fiscalização, carimbo falsos; Denominação da serventia, como sendo escrivaninha de paz, quando a verdadeira/correta, é o registro civil; Que o endereço constante no rodapé da procuração é falso; Que além do mais, em instrumento público, não é exigido o reconhecimento de firma; Que no corpo do e-mail, enviado por JULIANO DINIZ, o mesmo, informou que a pessoa que lhe apresentou o documento falso, seria a pessoa de JONATHAN WOLLINGER DE SOUZA CPF: 076.049.199-28. Que a procuração tem como referência, ações preferenciais do extinto banco BESC.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

JONATHAN WOLLINGER DE SOUZA (31 anos) | A apurar: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: ANDRÉIA MARIA WOLLINGER DE SOUZA

Pai: WILSON DE SOUZA

Data de Nascimento: 22/04/1990

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CNH: 4404889558 - SC

Relato Individual: Ausente.

ATENDENTES

ANDRÉ RODRIGUES (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

ASSINATURAS

A/C Thiago Procuração publica falsificada

3 mensagens

Juliano Diniz <julianodinizadvogado@gmail.com>
Para: cartoriocorrea@gmail.com

7 de abril de 2022 09:46

 scane sr. Hedi.pdf
3865K

Cartorio Correa <cartoriocorrea@gmail.com>
Para: Juliano Diniz <julianodinizadvogado@gmail.com>

7 de abril de 2022 09:56

Bom dia!

Dr. Juliano, trata-se de uma falsificação.
Inicialmente, informo que nesta serventia não lavramos procurações, uma vez que é de Registro Civil (nascimentos, casamentos e óbitos) e não Escrivania de Paz.
Ademais, os endereços constantes são desatualizados, bem como assinaturas, carimbos, etiquetas e formulários, são falsos.

Favor passar os documentos ou dados que o senhor possui para lavrar Boletim de Ocorrência na Policia Civil.

Atenciosamente,

Registro Civil de Campos Novos (SC)



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui., 7 de abr. de 2022 às 09:46, Juliano Diniz <julianodinizadvogado@gmail.com> escreveu:

Juliano Diniz <julianodinizadvogado@gmail.com>
Para: Cartorio Correa <cartoriocorrea@gmail.com>

7 de abril de 2022 10:07

Bom dia, segue também contrato falso "reconhecido" por esse cartório, alem do nome do falsário.

Obrigado!

JONATHAN WOLLINGER DE 07604919928 SOUZA

Endereço Número
R MANOEL JUSTINO ALVES 180

Data de Nascimento
22/04/1990

Complemento
Nome da Mãe
ANDREIA MARIA WOLLINGER SOUZA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0310097/2022-BO-00598.2022.0005763

DATA E HORA DO REGISTRO: 08/04/2022 22h56min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALHOÇA - 48-3665.5841

FATO

DATA DO FATO: 10/03/2022

HORA DO FATO: 09:19

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) RUA MANOEL JUSTINO ALVES, nº 180, ENSEADA DO BRITO (ENS BRITO), PALHOÇA/SC/BR | CEP: 88138-785 | Coordenadas: -27.7678585,-48.6268198

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

JULIANO CESAR MATTOS DINIZ (48 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado

Mãe: SELMA MATTOS DINIZ

Pai: ITAMAR FARIA DINIZ

Data de Nascimento: 24/03/1973

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CNH: 2887504730 - SC

Relato Individual: No dia 09.03.2022 iniciei um contato via whatsapp (48 9849-5879) com uma pessoa que se chamava Jonas (nome real Jonathan), tal contato era para fechar a compra de Ações do BESC, mais especificamente uma cártyula de 570.000 (quinhentos e setenta mil ações) de suposta titularidade de HEDI LEHMKUHE (onde paguei por ela R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) conforme documentos juntados ao presente boletim de ocorrência. Para tanto, antes do pagamento, exigi que o contrato fosse assinado em cartório pelo titular da cártyula, bem como emitir uma procuração pública tendo como outorgante o HEDI e outorgado a vítima Lino Elias de Pina (já qualificada no presente BO). No dia 10.03, Jonathan, com o intuito de enganar esse comunicante e a vítima Elias para efetivar o seu golpe, Jonathan, enviou os documentos solicitados (contrato e procuração pública) com os "supostos" reconhecimentos feitos no Cartório de Registro Civil de Campos Novos (documento anexo). Pois bem, diante disso, feito o pagamento de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) no dia 10.03.2022 (comprovante anexo), e o restante de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) no dia 24.03.2022, Jonathan foi ate os correios com e enviou a "suposta"cartula com o contrato e a procuração pública para o endereço residencial da vítima Lino Elias de Pina em São Paulo. Em ato continuo enviou ao comunicante o comprovante de envio com o código de rastreamento como carta registrada, sendo que foi exaustivamente solicitado por esse comunicante que fosse por SEDEX (mais à frente se entenderá porque o golpista enviou por carta registrada). Com o código de rastreamento em mãos esse comunicante e a vítima monitoraram o caminho da correspondência, sendo que foi devolvida por "endereço incorreto" (documento anexo); a carta encontra-se para retirada na agencia de campos novos na Rua Marechal Floriano Peixoto, 237, centro. Pois bem, nesse dia 25.03.2022, diante da suposta idoneidade do golpista Jonathan, realizamos mais um contrato de 1.430.000 acoes com um primeiro pagamento efetivado (contrato anexo) no dia R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais) , sendo que foi enviado o contrato e a procuração pública falsificada sendo como do cartório de registro civil Campos Novos. O total depositado foi de R\$ 62.120,00 (sessenta e dois mil cento e vinte reais). No dia 06 de abril Jonathan deveria entregar as cartulas e documentos para esse comunicante, pois iria enviar por sedex a Lino Elias de Pina. No entanto, Jonathan não apareceu e bloqueou esse comunicante do contato do whatsapp, o que levou a indicar ter sido vítima de um golpe. Importante salientar que os depositos foram feitos na conta de uma terceira pessoa que Jonathan dizia ser seu sócio, a saber, Luiz Alberto Pitz, CPF 007.406.029-50, telefone para contato 47 999243635 (que descobriu-se não ser sócio e está a disposição para ser testemunha a favor desse comunicante e da vítima) O motivo de Jonathan ter utilizado a conta de terceiro foi o argumento de que sua conta estaria bloqueada judicialmente. Em síntese esse é o relato, onde Jonathan supostamente cometeu o crime de estelionato, falsificação de documento público e falsidade ideológica.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transscrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

LINO ELIAS DE PINA (54 anos) | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: ROSA SALOMAO DE PINA

Pai: RAYMUNDO MONTEIRO DE PINA

Data de Nascimento: 28/07/1967

Naturalidade: SÃO PAULO/SP/BRASIL

CPF: 055.059.818-95

Outras Informações: • Deseja Exercer o direito de representação ou queixa contra o autor.

REGISTRO 0310097/2022-BO-00598.2022.0005763

09/04/2022 08:57:15

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2

Protocolo nº: 2022091701609 - Código de validação: 80502332



JONATHAN WOLLINGER DE SOUZA (31 anos) | Suspeito: Estelionato/Consumado

Mãe: ANDRÉIA MARIA WOLLINGER DE SOUZA
Pai: WILSON DE SOUZA
Data de Nascimento: 22/04/1990
Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL
CNH: 4404889558 - SC

LUIZ ALBERTO PITZ (45 anos) | Testemunha: Estelionato/Consumado

Mãe: ALBERTINA DE SOUZA PITZ
Pai: NÃO INFORMADO
Data de Nascimento: 15/01/1977
Naturalidade: TROMBUDO CENTRAL/SC/BRASIL
CNH: 1981726498 - SC

ATENDENTES

DANIEL COELHO MIGUEL (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

PROCEDIMENTOS VINCULADOS AO CASO SSP

REGISTROS RELACIONADOS

Registro	Data / Hora do Fato	Unidade de registro / Unidade responsável
BO-00598.2022.0005763	10/03/2022 09:19	PALHOÇA - Delegacia Virtual / PALHOÇA - DPC ⁹

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2022091701609 - Código de validação: 80502332

REGISTRO 0310097/2022-BO-00598.2022.0005763

09/04/2022 08:57:16

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Protocolo nº: 2022091701609 - Código de validação: 80502332

Página: 2 de 2